MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

**ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL**

LEI Nº 5.765/84 de 27 de Dezembro de 1.984.
"="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, à INACIA LINA SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à INACIA LINA SOARES, na Área de Expansão Urbana da Nova Marabá, ' na Folha 29, Quadra 09, Lote nº 26, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 24, pelo lado esquerdo ' com o lote nº 28, fazendo frente para V-291 e fundos com o lote nº 25, medindo 08m00 de frente , ' 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 08m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO ' DO PARÁ EM DATA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =